

RESOLUÇÃO N.º 618/2023

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM LOGÍSTICA NO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO (CETO), LOCALIZADO NA AVENIDA D. PEDRO II, 2.701, TORRE, JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO CENTRO DE ENSINO TÉCNICO LTDA. – CNPJ N.º 04.209.786/0001-02

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer n.º 175/2023, exarado no Processo n.º SEE-PRC-2022/20110, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 2 (dois) anos, o funcionamento do Curso Técnico em Logística no Centro de Ensino Técnico (CETO), localizado na cidade de João Pessoa-PB, mantido pelo Centro de Ensino Técnico Ltda. – CNPJ N.º 04.209.786/0001-02,

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 26 de outubro de 2023.

GERALDO MEDEIROS JÚNIOR
Vice-Presidente do CEE/PB

ELINALDO MACEDO ALVES DE LIMA
Relator